PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI nº 1.467, de 30 de Junho de 2.000

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme autorização concedida no Decreto Estadual nº 45.001, de 27 de Junho de 2.000, conforme especifica, e dá outras providências."

LÚCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio, e seus respectivos Aditamentos, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, objetivando a implantação de Aterro Sanitário Municipal, para destinação de resíduos sólidos domiciliares.

Parágrafo único – O presente instrumento será regido pelas condições e cláusulas constantes do Termo de Convênio, parte integrante do Decreto Estadual nº 45.001, de 27 de Junho de 2.000.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente deverão observar a seguinte dinâmica:

- Secretaria de Estado do Meio Ambiente:
- Valor: R$ 20.477,00;
- Fonte: Decreto Estadual nº 43.031, de 9 de Abril de 1.998;
- Módulo B: Resíduos Sólidos;
- Submódulo B1: Projetos de Resíduos Sólidos.

- Prefeitura Municipal de Cabreúva:
- Valor: R$ 7.193,00;
- Fonte: Dotação Orçamentária.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2.000.

LÚCIA SARA BENGIO CIOLA.
Prefeita Municipal de Cabreúva/SP.

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2.000.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO.
Chefe de Divisão II.